

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 105/2020

Aprova a Instauração de Processo Ético-Disciplinar referente ao PAD N. 109/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 463ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2020, que aprova o Parecer n. 068/2020, emitido pela Conselheira Relatora Lucyana Conceição Lemes Justino – Coren-MS n. 147399.

CONSIDERANDO possível infração ao Código de Ética dos profissionais de Enfermagem nos seguintes artigos: 24°, 36°, 45° e 48° da Resolução Cofen n. 564/2017.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 28 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PAD Coren-MS n. 109/2020, decidem:

Sede: Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo - CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323-3111



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino Conselheira Relatora Coren-MS n. 147399